



FLS. 013
PROC. 190/2018
C.M. Cassi

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 132/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 142/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à prestação de serviços em cirurgias de catarata, exames de eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética com sedação; e, investimento através da aquisição de um veículo ambulância tipo A para simples remoção, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	750.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III ao Fundo Municipal da Saúde, através das emendas parlamentares 2018.029.006-4, 2018.881.003-8, 2018.075.001-8 e 2018.225.019-9 conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente